



**LEI N.º 6.218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003**

Altera a LDO 2004 e o PPA 2002/2005, para prever desapropriação para implantação de via pública no Jardim da Fonte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No Anexo de Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Obras, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, fica criada no Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, no Subtítulo “Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas”, a seguinte ação e seus acessórios:

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
52 – Desapropriação para implantação de ligação viária entre a Rua Bolívia e Av. Ângelo Rivelli	Desapropriação	Percentual	100,00

**Art. 2º** - No Anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, fica acrescida a seguinte ação:

**I – Na Secretaria Municipal de Obras:**

**a)** No programa 23 – “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, Subtítulo 08 – “Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas”:

**1)** Ação n.º 52 – “Desapropriação para implantação de ligação viária entre a Rua Bolívia e Av. Ângelo Rivelli”;

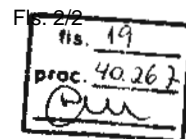
**1.1)** Ano: 2004;



(Lei n.º 6.218/03)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 6218/2003



- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: Desapropriação;
- 1.5) Valor: R\$ 20.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e três.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos